

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO №: E-03/08.437/1999 INTERESSADO: MÁRIO SÉRGIO PESSATA

#### PARECER CEE Nº 214/2005

Reconsidera a solicitação, em grau de recurso, de **Mário Sérgio Pessata** para regularização de sua vida escolar, em nível de conclusão do Ensino Médio, no extinto Colégio Professor Casanova.

### HISTÓRICO

**Mário Sérgio Pessata** requer "a revisão do processo E-03/08.437/1999 que resultou no Parecer CEE nº 256/2004", que indeferiu a "solicitação de regularização de sua vida escolar, em nível de conclusão do Ensino Médio, no extinto Colégio Professor Casanova".

Declara que concluiu o primeiro ano do 2º Grau no Colégio Estadual Professor José Accioli, no ano de 1994, e que pediu transferência "para o Colégio Professor Casanova no ano de 1995 para cursar o 2º e 3º anos do Ensino Médio", esclarecendo que está "terminando o Ensino Superior – Curso de Educação Física na Faculdade UNISUAM [sic], não podendo cumprir o estágio supervisionado exigido pelo curso" (fls. 21).

Embora não apresente fotocópia da publicação no Diário Oficial, onde apareça o seu nome como concluinte (art.  $1^{\circ}$ , I da Deliberação CEE  $n^{\circ}$  240/99), o requerente junta aos autos documentos importantes, quais sejam:

- Termo de Responsabilidade (art. 4º da Deliberação CEE nº 240/99) (fls.22);
- Histórico Escolar da 1ª série do 2º Grau, expedido pelo Colégio Estadual Professor José Accioli, em 15/04/05 (fls. 23).

Vale notar que este documento substitui o de fls. 9 do processo, expedido em 04/07/95, no qual foi detectada uma contradição referente ao ano de freqüência/aprovação na 1ª série do 2º Grau. Ao que o novo documento indica, tal contradição não passa de erro material.

- Provas e trabalhos realizados no ano de 1995 no Colégio Professor Casanova (fls. 24 a 83), organizadas conforme quadro nas fls.02 deste Parecer.
- O requerente anexou também ao processo de reconsideração provas e trabalhos realizados nos 1º e 2º semestres do ano de 1995 no Colégio Professor Casanova (fls. 24 a 83).

### **VOTO DA RELATORA**

Considerando a nova documentação anexada ao processo, somos favorável à reconsideração do Parecer CEE nº 256/2004, regularizando assim, a vida escolar de **Mário Sérgio Pessata**, em nível de conclusão do Ensino Médio, no extinto Colégio Professor Casanova, no ano letivo de 1995.

### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2005.

Irene Albuquerque Maia — Presidente e Relatora Amerisa Maria Rezende de Campos Angela Mendes Leite Arlindenor Pedro de Souza Esmeralda Bussade Francílio Pinto Paes Leme José Carlos da Silva Portugal Maria Lucia Couto Kamache

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 2005

Roberto Guimarães Boclin

Presidente

Homologado pela Portaria CEE nº 225 de 03/02/06

Publicado em 08/02/06 pág. 21

Disciplina /	Turma	Data	Instrumento de Avaliação				Rubrica do prof.		Folhas do proc.	O requerente declara possuir original	
Prof.			Tipo	nº	Sem.	Nota	Sim	Não		Sim	Não
Português	TCN 3	22/03/95	prova	1ª av.	-	8,0	х		52 a 54	х	
	TCN 3	26/04/95	provap	2ª av.	1º	8,0	х		55 e 56	х	
Márcia	TCN 4	18/10/95	rova	3ª av.	2º	7,5	х		57 a 59	х	
	TCN 3	-	prova	-	-	9,5		Х	64	х	
Matemática	TCN 3	-	prova.	-	-	10,0		х	65	х	
	-	24/04/95	prova	-	-	5,5 ou 8,5		х	66 e 67	х	
	TCN 4	18/09/95	prova	-	-	6,5	х		68	х	
Carlos Dias	TCN 4	20/10/95	prova	-	-	8,5	х		69 e 70	х	
	TCN 4	23/10/95	prova	2ª av.	2°	6,0	х		71	х	
	TCN 3	20/03/95	prova	1ª av.	-	8,5	х		35	х	
ОТС	TCAN 3	24/04/95	provap	-	-	9,0	х		24	х	
	TCN 3	03/07/95	rova	3 <sup>a</sup>	1º	8,0	х		29	х	
Valai	TCN 4	18/09/95	prova	-	-	8,5	х		30	х	
	TCN 4	16/10/95	prova	2 <sup>a</sup>	2°	7,5	х		34	х	
	TCN 3	14/03/95	prova	1ª av.	-	9,0		Х	42	х	
Estatística	TCN 4	26/09/95	provap	1ª av.	2°	3,5		х	46	х	
Daniel	TCN 4	24/10/95	rova	2ª av.	2°	9,5		х	47	х	
	TCN 3	09/05/95	prova	2ª av.	1º	9,0		х	45	х	
		16/03/95	prova	1ª av.	-	6,0	х		60	х	
Economia	TCN 3	11/05/95	prova.	2ª av.	1º	7,0	х		61	х	
Francisco	-	28/09/95	prova	1ª av.	2°	10,0	х		62	х	
	TCN 4	26/10/95	prova	2ª av.	-	9,0	Х		63	х	
Direito	TCAN 3	-	Prova	-	-	8,0	х		48 e 49	х	
Francisco	TCN 3	09/05/95	prova	2ª av.	1º	10,0	х		50	x	
Gomes	TCN 4	26/09/95	prova	1ª av.	2°	10,0	х		51	х	
Contabilidad e	TCN 3	22/03/95	prova	-	-	6,0	х		36 e 37	х	
	TCN 3	-	traba	-	-	0,5	х		38 a 40	x	
	-	26/04/95	lho	2ª av.	1°	10,0	х		25 a 27	х	
	TCN 4	22/09/95	prova	1ª av.	2°	5,0	Х		31 a 33	х	
Lair	TCN 4	20/10/95	prova	2ª av.	2°	4,5	х		72 a 74	х	
	TCN 4	08/11/95	prova traba	-	-	1,0	х		75 a 81	х	
	TCN 4	29/11/95	lho	3ª av.	2°	6,0	х		82 e 83	х	
			prova								
MPD	TCAN 3	23/03/95	Prova	1ª av.	-	8,0		Х	41	х	
Manoel	TCAN 3	11/05/95	prova	-	-	9,0	Х		28	Х	

# Observações:

- 1) Documento a fls 44 Prova de Estatística, turma TCN 3, 2ª avaliação / 1º semestre, 09/05/95, em nome de Carol Lúcia do N. Melo.
- 2) Documento a fls 60 Prova de Economia, 1ª avaliação, 16/03/95: indica o nome do professor Valcir como regente, mas a rubrica aposta no documento muito se assemelha à do professor Francisco, também de Economia, conforme fls 61.
- 3) Documento a fls 28: não consta o nome da disciplina na prova, mas o conteúdo se insere no contexto de MPD e o nome do professor é o mesmo.